

Devido às exigências impostas, este ano a declaração de participações tem que discriminar as despesas individualmente, pelo que se solicita a V. Ex.<sup>a</sup> que entregue nos serviços administrativos do CCD uma fotocópia do número de identificação fiscal de cada elemento do seu agregado familiar (cônjuge e filhos dependentes) para se proceder à atualização de dados.

Se for o único titular do agregado, considere esta comunicação sem efeito.